



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Setor de Arquitetura e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais, serviços e técnicas necessárias para a colocação do peitoril de madeira e técnica enxaimel na fachada.

2. GENERALIDADES

- a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.
- b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa e as determinações do presente memorial.
- c) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.
- d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais, bem como detectar possíveis omissões de projetos.
- e) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.
- f) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.
- g) É responsabilidade do executante providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.
- h) O executante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Caberá ao executante providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, placas necessárias e solicitar a Prefeitura Municipal a aprovação do projeto e a licença para construção.

Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro de obras.

3. Materiais

O Peitoril será em madeira grapia, com forma orgânica seguindo o que já existe no local e conforme está no projeto.

Madeiramento na fachada medindo oitenta (80,00) metros lineares que sera executada em grapia com 15 cm de largura e 3 cm de espessura.

Medindo quatrocentos e um (401,00) metros lineares de madeira e tendo um metro e dez centímetros (1,10) de altura, contendo 287 peças no formato organico. O serviço será iniciado com a fixação de uma chapa metálica na laje de concreto, para haver mais segurança.

A montagem dos módulos prevê todos os itens necessários para a fixação do mesmo. Será pintada uma demão isolare e tres demão de cetol para proteger o substrato contra a ação dos raios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Setor de Arquitetura e Urbanismo

UV e dos fungos causadores de machas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade natural.

O serviço estará concluído quando houver a vistoria do responsável técnico.

4. Canteiro de Obras

Será de inteira responsabilidade os materiais para a confecção do canteiro de obras descrito na planilha orçamentaria.

5. Andaime

Será de inteira responsabilidade a colocação e montagem dos andaimes.

6. Disposições finais

A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto, as presentes especificações e normas técnicas da ABNT, por mão de obra especializada, com acompanhamento de profissional habilitado.

Será de responsabilidade da empresa contratada todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre a obra, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços sem ônus a contratante, bem quanto a utilização de equipamentos de segurança EPI pelos funcionários de acordo com a NR-18 e normas vigentes.

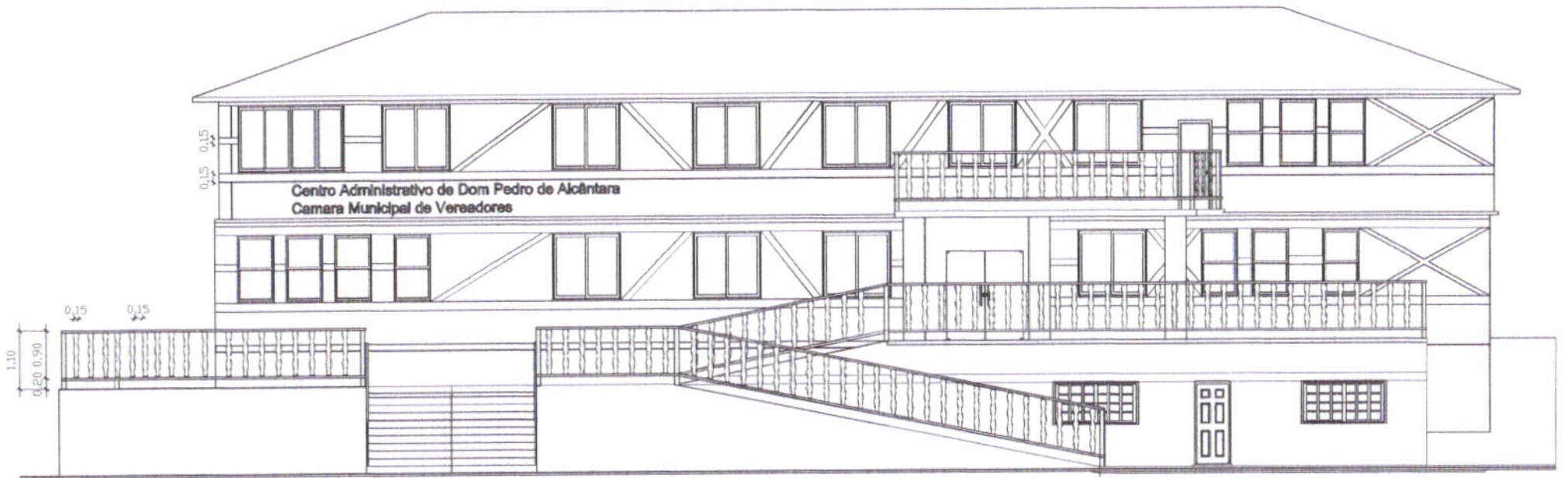
Qualquer modificação ou alteração de projeto será objeto de prévio entendimento entre a empresa contratada e a fiscalização da Prefeitura e da instituição técnico- financeira conveniada.

A obra somente será recebida se atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada, através do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, conforme descrito no Edital de Licitação e nas Cláusulas Contratuais, cujas Especificações e Memorial Descritivo são partes integrantes.

Dom Pedro de Alcântara, 02 de janeiro de
2024

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leiffa Schnack
Arquiteto e UrbanistaCAU
n° A169774-9



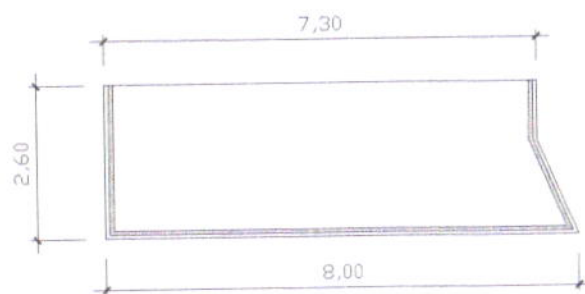
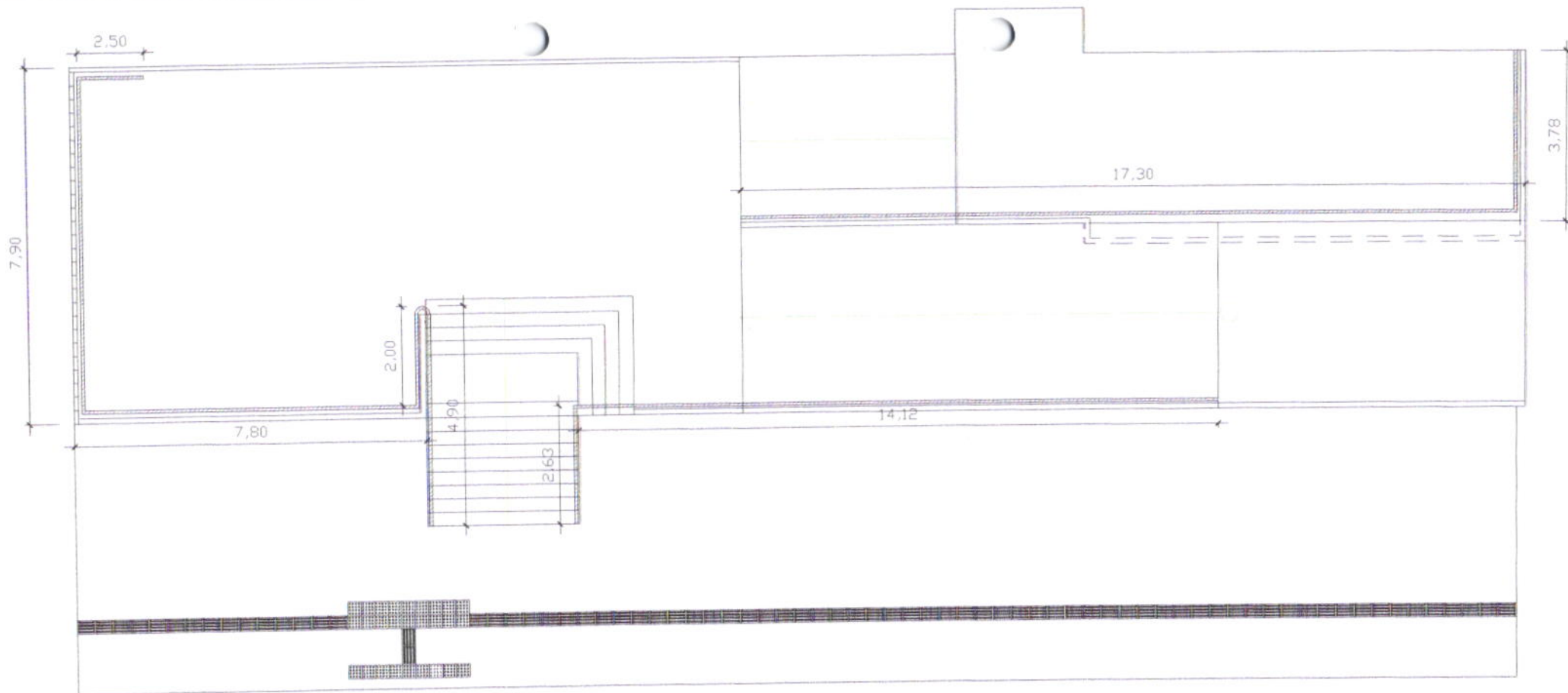
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA

PRANCHA

01
/
02

Jonas Lefia Schwanck
Jonas Lefia Schwanck
 Arquiteto e Urbanista
 CAU 169774-9



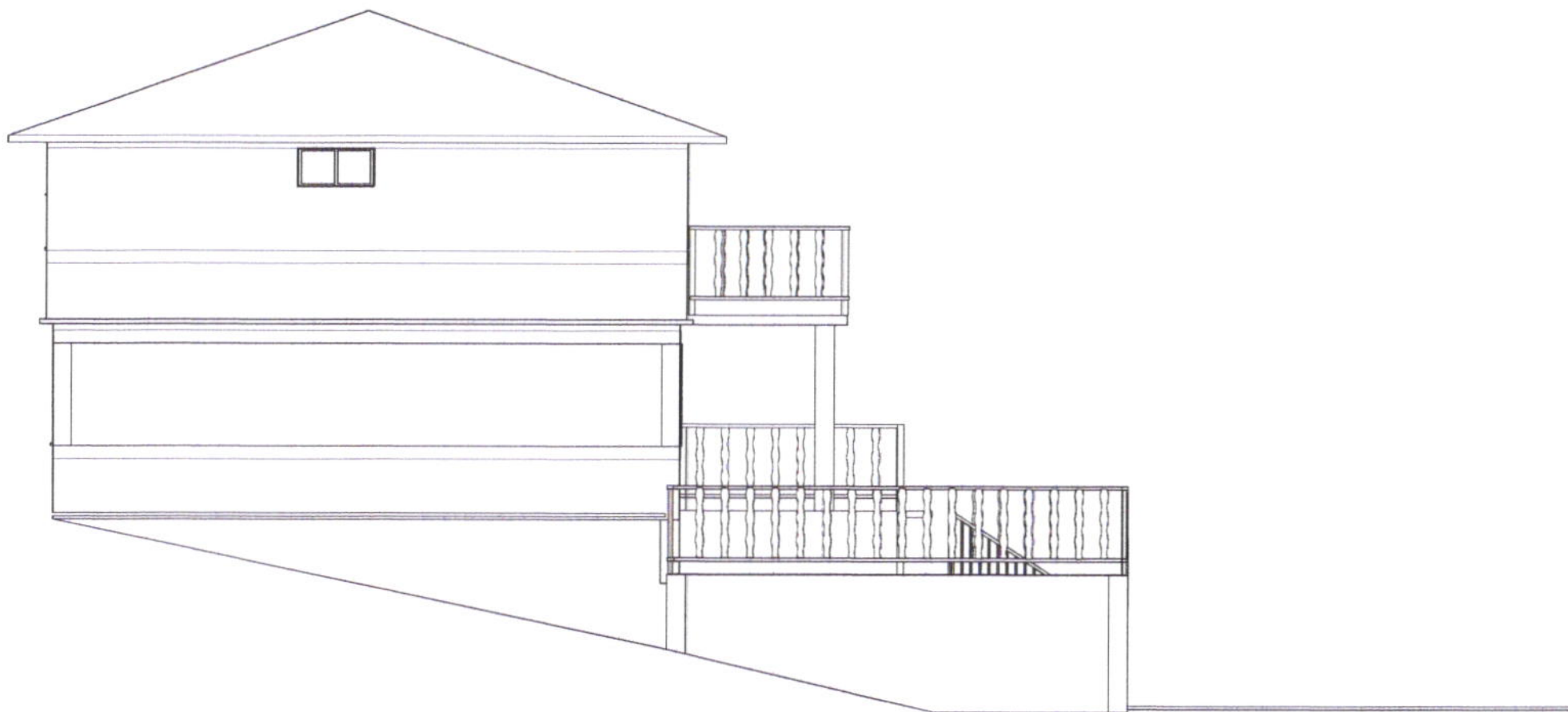
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

PLANTA BAIXA

FRANCHA

02
 /
 02

Jonas Leffa Schwanck
 Arquiteto e Urbanista
 CAD. A 169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA LATERAL

PRANCHA

02
/
03


Jonas Leffa Schwänck
Arquiteto e Urbanista
CAU A189774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA LATERAL

PRANCHA

03
/
03


Jonas Leffa Schwanck
Arquiteto e Urbanista
CAU 160774-9